

Do Projeto de Lei nº-307/60.

LEI Nº- 271 DE 22 DE abril DE 1960.
~~LEI Nº- 271 DE 22 DE abril DE 1960.~~
~~LEI Nº- 271 DE 22 DE abril DE 1960.~~
CRIA A BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS DECRETA, E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica criada a Biblioteca Pública Municipal, destinada a desenvolver o gosto pela leitura e a disseminar a cultura entre os munícipes;

Art. 2º- Fica criado o cargo de Bibliotecário, isolado e de livre provimento, efetivo, com vencimentos de R\$-5.100,00 (cinco mil e cem cruzeiros) mensais;

Art. 3º- Fica aberto na Contadoria Municipal uma verba especial de R\$-20.000,00 (vinte mil cruzeiros) que correrá por conta da anulação parcial da verba codificada sob o nº-441/8-39-2, devendo para os anos seguintes constar verba própria no Orçamento;

Art. 4º- A verba referida no item anterior se destina a aquisição de livros;

Art. 5º- Fica o Prefeito Municipal autorizado a regulamentar por Via de Decreto a presente Lei, bem como, alugar prédio, se necessário, para a instalação da Biblioteca Pública Municipal;

Art. 6º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Valinhos, aos de de 1960.

PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Valinhos, aos 6 de abril de 1960.

Serafim Rafael Morelli
SERAFIM RAFAEL MORELLI-PRESIDENTE

Dr. Silvio Antoniazzi
DR. SILVIO ANTONIAZZI- 1º SECRETÁRIO

Jonas Ramos de Sá
JONAS RAMOS DE SA-2º SECRETARIO

Usando das atribuições de meu cargo, PROMULGO a presente Lei.
PUBLIQUE-SE.

Paço Municipal de Valinhos, aos 22 de abril de 1960.

José Spadoccia
JOSÉ SPADOCIA
-PREFEITO MUNICIPAL-